



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.377/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 184-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais 50.000,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações do Orçamento vigente.

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sub Unidade 02.16.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura

Ficha 277-04.122.0045.2070.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.016,84

Ficha 278-04.122.0045.2070.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 6.280,24

Ficha 279-04.122.0045.2070.0000-3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil 1.650,00

Ficha 280-04.122.0045.2070.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 1.520,75

U. O. 02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub Unidade 02.17.02 – Divisão de Esportes, Lazer e Turismo

Ficha 318-27.812.0273.2067.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

Ficha 319-27.812.0273.2067.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado 2.500,00

Ficha 320-27.812.0273.2067.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 3.032,17

U. O. 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Sub Unidade 02.19.02 – Manutenção da Divisão da Agricultura

Ficha 297-20.601.0210.2074.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado 7.000,00

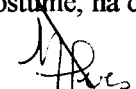
Soma 50.000,00

Artigo 3.º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. João Manzano, Alvinlândia, 23 de Outubro de 2012.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º ISP205845/0-8